



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00108 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2414 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com repasse para entidade conforme termo de repasse n° 01/2026 usando o recurso de excesso de arrecadação

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.05	SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde/especializada	
10.302.1011.2166	Manutenção da Atenção Secundária à Saúde	
3.3.42.39.00	323 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juríd.	288.110,78
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	288.110,78
TOTAL:		R\$ 288.110,78

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 288.110,78

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL